LEI MUNICIPAL Nº 2482/2025 Em, 06 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ONÇAMENTÁRIA, NOVALOR DE R$ 143.000,00".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no orçamento Municipal um credito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
45 - 3.3.50.43.00.00 15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.661,12
49 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	125.338,88
	Total Suplementação:	143.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
04.001.15.452.0004.2.048. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PUBLICA.

38 - 3.3.90.39.00.00 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 143.000,00

Total Redução: 143.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de outubro de 2025.

APROVADO
EM 06/10/2025
Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 15/10/2025
Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port.Nº 034/2025
15/10/2025